ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO III | Estado do Amazonas—Porto Velho—Domingo 19 de Outubro de 1919 | N. 252

O Rio Guaporé

III

Seria melhor servida a população do rio si uma empreza, dispondo de fartos capitaes, tomasse a si, mediante rasoavel subvenção do governo federal, o serviço de navegação.

Achamos pouco provavel, porem, que no actual periodo de aperturas financeiras os cofres da União se abram para estipendiar esse serviço, que aliás, indirectamente, contribuiria para augmentar os réditos do fisco da Republica.

Não parecendo pois viavel, pelo menos agora, a organisação de uma empreza que se destine a tomar a cargo a navegação dessa riquissima artéria fluvial, outro recurso não resta senão a iniciativa particular, com o auxilio dos cofres do Estado.

Duas lanchas de roda á popa, e outros tantos motores possantes, conduzindo batelões a reboque, poderiam desde já se occupar no trafego regular do Guaporé, conduzindo cargas e passageiros, dando o Estado de Matto Grosso uma regular subvenção que se dispuzesse a empregar os seus capitaes em tão util emprehendimento.

Podemos calcular afoutamente o volume provavel do trafego dessa linha de navegação: borracha, 500 toneladas; mercadorias importadas, 700 toneladas; passageiros, 1.200. Isto, no primeiro anno. Porque esse serviço traria indubitavelmente notavel incremento ao desenvolvimento do rio.

Note-se que não levamos em linha de conta senão os productos dos seringaes, para movimentar essas embarcações. Si, porém, considerarmos que a poaia, criação de gado e a mineração, dentro em breve serão novas fontes de actividade das populações do rio, calcular se-á, então, quantas possibilidades não offerecem seu trafego, dentro de curto periodo de tempo.

O que não pode continuar é o estado de isolamento em que jazem nossos patricios situados naquellas remotas paragens, tendo com o resto do paiz communicações desesperadoramente espaçadas, e soffrendo privações sem conta, por falta de meios de transportes apropriados e constantes.

Dilèma

Não são, a meu vêr, as considerações pelas quaes o exm. sr. capitão dr. Alencarliense Fernandes da Costa iniciou a sua réplica na "Defesa dos brasileiros", que são própriamente sumarias. Sumario, sumarissimo mesmo, é o processo pelo qual s. exc. me as aplicou, colocando-me entre as duas pontas de um dilèma, por uma das quaes, terei forçósamente de optar. Ou crê ou mórre. Ou confésso lealmente o meu erro, declarando publicamente o meu engano, ou não o faço, e sou por isso acoimado de orgulho e vaidade.

Diz s. exc. que: ou o contendor está convicto do que diz ou não o está. Na primeira hipotèse, existe realmente uma convicção; na segunda, efetivamente não ha uma convicção fundada. O que equivale a dizer: o meu contendor não está convicto do que diz e efetivamente não tem, sobre o assunto, ora em controversia, uma convicção fundada. Para escapar de espertar-me em qualquer das duas pontas, vou envidar esfórços, que tenho como verdadeiramente ingentes, dada a inferioridade da minha cultura cientifica em relação a do meu ilustrado antagonista de ideias. Em semelhante contingencia, não seria fóra de proposito que eu me deixasse ficar acuado no mundo, me fechasse em cópas (Lima Thalés), isto é, me reduzisse ao mutismo, pondo assim em pratica o processo otomano cuja formula serviu de epigrafe á minha primeira rabisca.

No periodo do meu "Otimismo e Pessimismo": *Para que a fusão biologica, como processo quimico que é, produzisse uma sintèse...*, bastará que se lhe substituam as palavras *processo quimico*, por *fusão*, ou mesmo por *processo na sua essencia quimico*, ou ainda, *processo por sua natureza quimico*, para que, não lhe alterando, de fórma alguma, o sentido, esteja o meu pensamento mantido em toda a sua integridade, expressado que fica por termos cientificamente adequados. A impropriedade notada, que não chega a ser uma *confusão entre fenomenos biologicos e fenomenos quimicos*, provém do mau vezo a que me habituei de, obedecendo a classificação cientifica falha e ilogica, ainda hoje mantida nos programas dos nóssos estabelecimentos oficiaes, determinar sob a categoria de ciencias fisicas e naturaes, a fisica, a quimica e a biologia. Daí, considerar eu os fenomenos que a élas se referem e os processos a que obedecem, apenas como fisicos e quimicos, que aliás não é de fórma alguma errado, é simplesmente falto de especialisação.

"A Biologia é a ciencia que estúda os fenomenos vitaes, e a vida resulta do duplo e continuo movimento de absorção e exalação entre um organismo dado e um meio conveniente, como diz Augusto Comte."

"Esse duplo e continuo movimento de absorção e exalação entre um organismo dado e um meio conveniente", produz uma sucessão de decomposições e recomposições, que é o turbilhão vital de Cuvier. A absorção e a exalação, que são fenomenos essencialmente fisicos, atuando sobre o material organico, determinam a decomposição e recomposição, que são fenomenos própriamente quimicos. A vida, é pois, uma série ininterruta de transformações quimicas, que se originam e se ativam, graças á infuencia dos agentes fisicos. Cada fenomeno está sujeito a leis matematica e precisamente estabelecidas, cuja observancia na sua aplicação indica o processo mais próprio para determinal-o, processo que permanéce, na sua essencia, matematico, astronomico, fisico ou quimico, mesmo quando aplicado no dominio da biologia, da sociologia ou da moral. A fusão, é por sua própria significação um processo quimico, como a estatistica é por sua natureza meristica um processo matematico. A hierarquia a que obedéce a classificação das ciencias descoberta por Augusto Comte, é estabelecida pela complexidade dos fenomenos de que se ocupa cada uma délas; porém, complexidade crescente, não significa diversidade de natureza, e a ciencia moderna demonstra que são fisico-quimicos, tanto os fenomenos que se passam com os sères vivos, quanto os que se manifestam nos córpos mineraes. "Não ha duvida", diz o exm. sr. capitão dr. Alencarliense Fernandes da Costa, "que os fenomenos biologicos repousam nos fenomenos quimicos, como estes nos fisicos, os fisicos nos astronomicos e os astronomicos nos matematicos, tendo cada uma destas categorias de fenomenos naturaes a sua esféra de ação própria, não se confundindo, diferenciando-se cientificamente"; mas, daí não se conclúe que na sua essencia deixe de estar sujeito ás leis quimicas o processo a que obedéce a fusão biologica, como são varios os fenomenos biologicos de natureza fisica, astronomica e matematica, simplesmente a fusão biologica é mais complexa do que a fusão quimica.

No dominio da quimica; própriamente dita, quando fazemos a liga do ouro, da prata e do cóbre, o producto dessa fusão, terá maior pezo, maior valôr e côr diferente, confórme desses tres metaes, o que nela entrar em maior proporção. Assim tambem na fusão biologica (quimica biologica), predominará a raça cujo potencial, cuja resistencia organica fôr maior, do que, com relação ao fisico, ao áspéto éxterno, temos a próva na pluralidade de nuanças do mestiço.

(Continua)

Raif Costa da Cunha Lima.

Municipio de Santo Antonio

O exm. sr. dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, digno intendente geral do visinho Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, teve a gentileza de nos enviar a seguinte circular:

«A' Illustrada Redacção do «Alto Madeira» em Porto Velho. Tenho a honra de communicar-vos que nesta data (15) acabo de passar o exercicio do cargo de Intendente Geral ao meu substituto legal o Sr. Major José Fortunato da Conceição, 2º vice-Intendente, por ter de ausentar-me temporariamente deste Municipio, por motivo de molestia.—Saudações».

Discurso pronunciado

pelo sr. deputado dr. Joaquim Tanajura na sessão de 11 de Agosto

(Conclusão)

Ao mesmo tempo, trata-se de uma especialidade technica e para isso pretende o Governo convidar um collega, membro desta Assembléa, profissional que reune as qualidades e aptidões para o desempenho da commissão.

O sr. Miranda Simões. – Mas a classe medica é muito illustrada e terá profissionaes que poderão exercer a commissão. (Para o deputado Joaquim Tanajura) v. exc., por exemplo...

O sr. Joaquim Tanajura. – Engana-se v. exc. Não é modestia de minha parte mas, eu não me julgaria apto para uma tal commissão, porque a sciencia tem as suas especialidades, suas meticulosidades, que só se apreciam em estudos particularisados. Actualmente mesmo, é possivel que no momento não tenhamos um medico, pezar dos muitos meritos da classe medica de Manáos, que pudesse acceitar e desempenhar a incumbencia.

O sr. Aristides Rocha. – E' a verdade.

O sr. Joaquim Tanajura. – O sr. dr. Astrolabio Passos, nosso collega de bancada, apontado para exer a commissão, foi quem aqui identificou a existencia da raiva humana, esteve recentemente em Belem e alli no Instituto Pasteur fez estudos e observações clinicas que o indicam naturalmente para o exercicio dessa honrosa commissão do Governo.

O sr. Miranda Simões. – E por isso mesmo, talhado para ser nomeado director. E se o fôr?

O sr. Joaquim Tanajura. – Perderá o mandato. Ahi já não será uma commissão, mas um emprego definitivo. Além disso, a commissão actual será gratuita como ficou patente á Assembléa e ás galerias a quem se dirigio o deputado Aristides Rocha, quando revelou essa particularidade, que a Commissão deixou de consignar no respectivo parecer, por ocioso, uma vez que já havia firmado doutrina no primitivo parecer.

Além disto, sr. Presidente, conhecidas as tradições do illustre sr. dr. Astrolabio Passos, reconhecidos os seus meritos e sabendo-se do seu desprendimento em pról das nobres causas, acredito, que nenhum membro desta Assembléa fazia a injustiça de suppol-o capaz de solicitar do Governo do Estado o favor de uma commissão remunerada concomitantemente com o exercicio do seu mandato e, se o parecer contivesse porventura uma allegação dessa ordem, importaria a meu vêr uma descortezia para o illustre collega *(Apoiados)*. (Para o sr. Miranda Simões) – V. exc. poz em duvida...

O sr. Miranda Simões. – Perdão, eu declarei não ignorar o facto da gratuidade da commissão.

O sr. Joaquim Tanajura. – A Commissão de Poderes, pois, não procedeu com incoherencia ao apresentar á Assembléa os dois pareceres sobre o caso Paulo Emilio e a materia ora em discussão.

O sr. Alcides Bahia. – E' a verdade. E o primeiro parecer salvou o caso, sem que até se cogitasse de Mensagem de s. exc. o sr. dr. Governador *(Apoiados)*.

O sr. Joaquim Tanajura. – Não vejo em que o parecer actual possa offender principios constitucionaes.

O sr. deputado Waldemar Pedrosa declarou afastar-se da opinião da Commissão, para votar no sentido de que o deputado Astrolabio Passos não exerça a commissão concomitantemente com o seu mandato de deputado, pelo facto de não poder comparecer ás sessões, dada a necessidade de sua presença no Instituto.

Respondo á sua exc. que a organização do Instituto Pasteur, feita por um deputado, em nada prohibirá a esse deputado tomar parte nos trabalhos desta Assembléa, porque o serviço do Instituto pode ser á tarde, ao passo que as nossas sessões são matutinas. Não ha ainda tal inconveniente, por isso que trata de "organizar" um serviço, para o qual inexiste por força regulamentar, expediente prefixado.

Em summa, sr. Presidente, acho que o assumpto está sufficientemente conhecido pela Assembléa, que poderá assim emittir o seu voto, certa de que a Commissão de Poderes não usou de incoherencia no seu parecer nem offendeu principios constitucionaes. Assim, penso que elle poderá, na votação que se vae effectuar, merecer com justiça a sancção da Casa. *(Muito bem. Muito bem).*

Abuná Bolivian Sport Club

Escrevem nos:

"Manoa, 14 de outubro de 1919. Señor Director del "Alto Madeira", Porto Velho. Señor: – Tenemos el agrado de poner en su conocimiento, que, los jovenes de esta localidade con el objeto de cultivar el desarrollo físico y el alejamiento de las enfermedades, que muchas veces á falta de el se contraen, en esta fecha hemos fundado un club sportivo con la denominación de «Abuná Bolivian Sport Club», siendo los miembros directivos de la asociación, los caballeros siguientes: – presidente, sr. Sergio Arellano; secretario, sr. Antonio E. Peña; tesorero, sr. Jaime Cordova B.; capitán, sr. Frederico Barretto; y cuyos socios fundadores demás de los mencionados, son los srs. Raul Gutierrez, Carlos Mavrich h., Juan José Parada h., Jorge Matheus y Eduardo Caslon. Aprovechamos la oportunidad, para reiterarle nuestra alta estima y consideración, subsiscribiendonos de Vd·

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de junho ou 31 de Dezembro.

Snr. Director, muy Attos. y Is. Ss. (a) S. Arellano, presidente, (a) Antonio E. Peña.

Fazemos votos pelo florescimento dessa util agremiação e agradecemos a gentileza da communicação.

Legislação Municipal

LEI N. 80, DE 16 DE OUTUBRO DE 1919

Regula o resgate das apolices municipaes emittidas e por emittir, de accordo com a lei N. 48, de 20 de Setembro de 1917.

José Z. de Camargo, Presidente da Intendencia Municipal de Porto Velho, por subtituição legal, etc.

Faz saber a quem o conhecimento desta pertencer que a Intendencia Municipal de Porto Velho, em sua terceira reunião ordinaria no corrente anno, decretou e elle promulgou a seguinte

LEI:

Artigo 1º – O resgate das apolices municipaes emittidas e por emittir de accordo com a lei n. 48 de 20 de Setembro de 1917, será feito na proporção de 5 o/o sobre o valor total da emissão realisada até o fim do primeiro semestre de cada anno de exercicio em que for ella effectuada.

Artigo 2º – O sorteio, para esse resgate, deverá ser iniciado dentro da segunda quinzena do mez de Abril do proximo anno, devendo a elle concorrer todas as apolices emittidas até o fim do primeira semestre do corrente exercicio.

Artigo 3º – Para os sorteios subquentes, serão levadas as apolices que foram emittidas até o fim o primeiro semestre do anno anterior, como preceitna o artigo 1º da presente lei.

Artigo 4º – Esse sorteio será realisado de accordo com o regulamento baixado pela Superintendencia.

Artigo 5º – Revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 16 de Outubro de 1919.

José Z. Camargo
Presidente

Nesta Secretaria foi a presente lei publicada aos desesels dias do mez de Outubro de mil novecentos e desenove.

João Soares Braga
Secretario

—

LEI N. 81, DE 16 DE OUTUBRO DE 1919

Approva os contractos de luz e energia electrica e arrendamento do predio onde funcciona a Superintendencia.

José Z. de Camargo, Presidente da Intendencia Municipal de Porto Velho, por substituição legal, ete.

Faz saber a quem o conhecimento desta pertencer que a Intendencia Municipal de Porto Velho, em sua terceira reunião ordinaria no corrente anno, decretou e elle promulgou a seguinte

LEI:

Artigo 1º – Ficam approvados pela presente lei, para todos os effeitos legaes, os contractos firmados entre a Superintendencia Municipal e a Madeira Mamoré Railway Company e I, Jones & Ca., procuradores do sr. Jovino de Lemos, respectivamente para o fornecimento de luz e energia electrica e aluguel do predio onde funcciona Superintendencia.

Artigo 2º — Revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 16 de 1919.

J. Z. de Camargo
Presidente

Nesta Secretaria foi a presente lei publicada aos desseis dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e desenove.

João Soares Braga
Secretario

Telas e Palcos

Hoje, correrá na téla do frequentado cinema da importante casa «Phenix» a emocionante pellicula – AMOR E THRONO uma admiravel producção da Tiber-Film – Formosa comedia dramatica em 7 actos pelos insinges artistas: Tulio Carminati e Yvonne Hervnier.

Uma satyra mordaz á vida dos potentados e á moral convencional das testas coroadas!

Este *film*, cujo successo tem sido proclamado por toda imprensa em cujo logar é exhibido, certo merecerá do publico porto-velhense, os applausos justiceiros, que elle sabe dar as causas merecidas.

27º Districto Telegraphico

Foi definitivamente instalado na villa de Santo Antonio, no edificio em funccionou a agencia fiscal do Estado, ao alto da colina que domina a localidade, o escriptorio do 27º districto telegraphico, antigo 3º districto provisorio de Matto Grosso, que desde 1915 funccionava nesta cidade.

Telegrammas

MANAOS, 11

Chegou ao Rio de Janeiro o corpo do notavel escriptor maranhense Aluisio de Azevedo, que se achava sepultado em terra extrangeira.

—

MANAOS, 11

Rebentou uma greve geral dos operarios da Leopoldiua Railway.

—

MANAOS 11

O dr. Epitacio Pessoa permittio a navegação allemã para o Brazil.

—

MANAOS 11

A Assemblea Legislativa prorogou suas sessões até 14.

—

MANAOS, 11

O prosidente Wilson continua enfermo.

—

MANAOS, 11

Falleceu a esposa do senador Indio do Brazil, ferida a tiros de revolver por um degenerado.

—

MANAOS 11

Embarcou para o Rio o dr. Tosta da Silva, medico da armada.

—

MANAOS 11

A borracha está cotada a 3$700.

—

LA PAZ, 13

Falla-se da loucura do presidente Wilson.

—

LA PAZ, 13

Corre o boato de haver sido assassinado Gabriel d'Annunzio.

—

LA PAZ, 13

Continuam os excessos dos maximalistas, na Russia.

—

LA PAZ, 13

Declarou-se a greve geral nas minas de Uncia Os mineiros saquearam as casas da administração e os depositos de viveres.

—

LA PAZ, 13

Estão em greve os empregados do ferro-carril de Guaqui, no sul do Perú.

—

MANÁOS, 14

Encerram-se hoje os trabalhos da Assemblea Legislativa do Estado.

—

MANAOS, 14

O deputado Joaquim Tanajura discursou longamente na Assemblea Legislativa a proposito dos limites do Estado com Matto Grosso.

—

MANAOS, 14

Falleceu no Rio de Janeiro o illustre sergipano dr. Coelho de Campos.

—

MANAOS, 14

Está indicado para governador do Ceará o dr. Justiniano de Serpa.

—

MANAOS, 14

Consta que será eleito grão-mestre da maçonaria brasileira o sr. Thomaz Cavalcante.

—

MANAOS, 14

A França rectificou o tratado de paz.

—

LA PAZ, 15

Não foi confirmada a noticia do assassinato de d'Annunzio,

—

LA PAZ, 15

Faz-se na Allemanha activa propaganda para o restabelecimento da monarchia.

—

LA PAZ, 15

Continua a greve dos mineiros de Uncia (Bolivia).

—

LA PAZ, 15

O rei de Italia ameaça abdicar a carôa.

—

LA PAZ, 15

Ha crise ministerial no Perú.

Dr. J. M. Gomes Coutinho

—ADVOGADO—

Escriptorio—Cartorio do tabellião Vieira.

PORTO VELHO

15 de Novembro

Por equivoco annunciamos para 5.a-feira a reunião destinada a tratar da realisação dos festejos commemorativos da data da proclamação da Republica.

Essa reunião, porém, terá logar hoje, ás 9 horas, no edificio da Superintendencia Municipal.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

✠ o capitão Pedro Rodrigues Pimenta, auxiliar da Amazon River.

Amanhã:

✠ sr. Pedro Antunes;

✠ sr. João Paulino do Nascimento, telegraphista do 27.º districto.

No dia 22:

✠ sr. Francisco Cassiano da Rocha, o "Chicó", estimado commerciante nesta cidade.

✠ DR. ALFREDO O. DE MAVIGNIER. – Amanhã deflue a data natalicia do illustre patricio cujo nome encima estas linhas, ex-delegado fiscal de Matto Grosso no Amazonas e hoje membro do Tribunal de Contas, que Porto Velho já teve o prazer de ter como hospede.

Ao digno anniversariante nossas felicitações pela auspiciosa data.

✠ No dia 17 passou o anniversario natalicio do joven "sportman" Domingos Gomes de Oliveira, ponta esquerda do "União Sportiva".

✠ Celebrou hontem mais um anniversario natalicio o nosso amigo sr. Julio Coelho de Carvalho, intendente municipal e proprietario do seringal "Bom Futuro".

✠ Fez annos hontem o sr. Joaquim Ignacio Pereira do Lago, cabo do destacamento policial.

BODAS

No dia 22 do corrente celebram mais um anno de seu venturoso enlace o sr. Reynaldo del Castillo, industrial no rio Jacy-Paraná, e a exma. sra. d. Aurora Lopes del Castillo.

AGRADECIMENTOS

O sr. Agostinho Pinto da Costa, industrial em Presidente Marques, agradeceu-nos a noticia do anniversario de sua gentil filha, que publicamos em uma de nossas passadas edições.

NASCIMENTOS

O sr. major Antonio Marcellino Cavalcante e sua exma. esposa d. Rita Cavalcante tiveram a gentileza de nos participar o nascimento de sua filhinha Edwiges, occorrido na visinha villa de Santo Antonio, no dia 17 do corrente.

Ypiranga Sport Club

Recebemos a seguinte communicação:

"Porto Velho, 17 de Outubro de 1919. —A' Redacção do "Alto Madeira" — Presente. — Tenho a honra de communicar a V. Exca. que em sessão do dia 10 do corrente, foi eleita e empossada a Directoria deste Club Sportivo, para a exercicio de 1919 a 1920, ficando assim constituida:

Presidente honorario, Dr. Joaquim Augusto Tanajura; Presidente effectivo João A. Lebre; Vice-presidente, Antonio Baptista Santos; 1o Secretario interino, Alexandre A. Guimarães; 2o Secretario, Emmanuel Bhlum; Orador-official, dr. José Mendonça Lima; Thezoureiro, Joaquim Mathews; Captain Geral, Alexandre A. Guimarães; Commissão de Syndicancia: Ignacio Santos, Pedro Brazileiró, Antonio Arthur.

Approveitando a opportunidade reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Cordiaes Saudações
Alexandre Albert Guimarães,
1o secretario".

Ficamos muito agradecidos aos briosos moços pela gentileza dessa communicação.

Telegrapho no Guaporé

Está irrevogavel assentada a construcção de um ramal telegraphico entre a estação de Vilhena, na linha tronco de Santo Antonio a Cuyabá, e a foz do rio Branco, no Guaporé.

Alem de servir a população desse rio, pelo picadão desse ramal será feito o abastecimento das estações telegraphicas do sertão do Norte do Estado, até agora feito penosamente, quer daqui, quer de Cuyabá.

Os serviços vão começar mui brevemente.

Notas e informações

A Collectoria Regional desta cidade, está effectuando a cobrança sem multa dos impostos de industrias e profissões, relativas ao 4o trimestre do corrente exercicio.

O sr. Presidente da Republica recommendou aos ministerios que todas as vagas de continuos e serventes das repartições publicas federaes, que não forem de accesso, devem ser preenchidas por ex-inferiores do exercito e da armada.

Foi descoberta em Botucatú, São Paulo, uma opulenta jazida de asphalto, tão bom ou melhor do que o que importamos da Inglaterra por preço fabuloso, para o calçamento de nossas principaes cidades.

Está retido um rádio para Dr. Estanislau.

A Madeira-Mamoré Railway Company recolheu á mesa de rendas a importancia de 1:447$400, proveniente do imposto de transporte cobrado sobre as passageiros que transitaram na Estrada de Ferro, durante o mez de setembro ultimo.

Alistamento eleitoral

Os srs. eleitores que foram incluidos no alistamento eleitoral deste Municipio, e que até esta data não receberam os seus titulos, podem procural-os no cartorio do escrivão respectivo, a qualquer hora do dia, que lhes serão entregues. — O escrivão, *José Vieira de Souza.*

Hospedes e viajantes

Vieram no trem de 5a-feira os srs. Abraham Sabbá, Abelardo Wanderley, Fortunato Benerrosh, José de Pontes, José Elias Solsol, Francisco da Silva Lima e Raul Meira.

— —MAJOR CAMPOS JUNIOR.— Acha-se nesta cidade, vindo de Fortaleza do Abunã, onde exerce as funcções de delegado de policia e professor municipal o nosso amigo sr. major José Pedro de Campos Junior, correspondente desta folha naquella prospera localidade.

Bôas vindas.

— —Seguiram no "Paes de Carvalho" para Manáos os Srs. Dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, James A. Martineau, Amin Zenni e Antonio Pereira Junior.

— —De passagem por esta Cidade, tivemos a satisfação de abraçar os estimados cavalheiros srs. J. Elias Solsol e Raul Meira, que seguem no comboio de hoje, rumo do Jacy-Paraná.

Bôa-viagem.

Morreu sem assistencia

João de Jesus Pereira communicon á autoridade policial que no logar "Beradão", nas proximidades da estação do Radio, encontrara morto em uma barraca o individuo Evaristo de tal.

A policia tomou os providencias que o caso requeria, fazendo transportar o cadaver para o cemiterio, onde foi feito o exame cadaverico.

O facto se passou a 11.

Pela Policia

Encrencas e encrenqueiros

Edward Philipps, residente no "Alto do Bode", natural de Granada (Antilhas), com 36 annos de edade, foi preso pelo chefe dos guardas da estrada de ferro, no dia 13, por ter espancado o barbadiano Victor Conwings. Ambos são carpinteiros da Madeira-Mamoré.

—

Maria Lopes, residente nesta cidade, meretriz, queixou-se no dia 15 do corrente, que tendo pernoitado na sua casa o individuo Francisco C. de Souza e tendo a queixosa depositado sobre uma banca a quantia de 115$000, após a sahida de Francisco verificou a falta da alludida quantia, attribuindo a autoria do desapparecimento do dinheiro ao citado Francisco. Dada uma rigorosa busca em casa da queixosa, foi encontrada a referida quantia dentro de uma caixa de papelão. A queixosa foi presa pelo motivo da queixa improcedente.

—

Pedro Sapporitto, residente neste Municipio, queixou-se de que a meretriz Marcilia Santos (vulgo Massú), fôra á sua residencia e roubara a sua rede. Dada a busca na casa da accusada, foi encontrada a referida rede. A accusada foi presa.

—

Francisco Alves do Nascimento, residente no logar "Milagre", neste Municipio, queixou-se que o individuo Manoel Amaro tentou lhe offender com uma faca de ponta. O accusado não foi encontrado por ter se evadido para a "Praia do Tamanduá".

—

Castro Villa Nova, empregado no "Club Damasco", queixou-se de que, tendo deixado um relogio no penhor, em mão de Antonio Pereira, este vendeu o referido relogio antes de terminar o praso, allegando ter comprado por 35$000 e não aceitado como penhor, conforme disse o Castro. Não havendo legalidade nessa transacção, a policia nada poude fazer.

Movimento Commercial

A BORRACHA

Ultima pauta (11 de Outubro)

Borracha fina	3$550
Sernamby de borracha . . .	2$000
Caucho	1$400
Sernamby de caucho	2$350

CAMBIO

Dia 29 — Cambio sobre Londres a 14 3/8, equivalente a 1$878 papel por 1$000 ouro.

Libra	16$695
Dollar	3$437
Sol (Perú)	1$669
Mil réis fortes (Portugal) . .	3$714
1 Boliviano	1$300

O «Paes de Carvalho» levou 61.084 kilos de borracha.

—

O trem do dia 15 trouxe 6.053 kilos de borracha, e o de 17, 17.406, e mais 2.390 kilos de couros.

INEDICTORIAES

Leiam

Tendo a mundana Maria Lopes dado uma queixa calumniosa contra mim, allegando á Policia que lhe furtei a quantia de 115$000 réis, fui em plena rua preso e condusido a respectiva delegacia.

Procedida a necessaria busca na casa da denunciante foi a dita quantia encontrada em uma caixinha que a infamante adrede escondera para esse fim.

Sendo um homem de bem e trabalhando ha mais de oito annos nesta região, nunca soffrendo uma imputação como esta quero, com estas linhas, avisar os incautos, que como eu, trabalham fóra desta Cidade, que aqui vindo tomem suas precauções a respeito.

Não fosse o meu estado financeiro, promoveria um processo que o caso requer contra essa desavergonhada mundana. — Porto Velho, 17 de Outubro de 1919. — *Francisco Cirillo.*

Av.·. Maç.·.

A' GL.·. DO SUP.·. ARCH.·. DO UNIV.·.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·.
Symb.·. «União e Perseverança»
Sess.·. Mag.·. de Inic.·. do gr.·. 2

De ordem do Resp.·. e Poder.·. Ir.·. Ven.·. convido os RResp.·. e PP.·. Irm.·. do Quad.·. e MMaç.·. RReg.·. para a sess.·. mag.·. de Iniç.·. do gr.·. 2, a se efectuar na proxima sexta-feira, 17 do corrente, após a sess.·. Econ.·. em nosso Temp.·., ás 20 horas.

Secret.·. da Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Symb.·. União e Perseverança, em 15 de Outubro de 1919. (E.·. N.·.)

Candido Reis, gr.·. 4
Secre.·.

Protesto

Maria José de Figueredo, senhora e possuidora de todas as bemfeitorias existentes no lugar "Bôa-Vista", sito á margem direita do Rio Madeira deste Municipio, conforme compra por escriptura publica por ella feita á Francisco Bezerra e lavrada em notas do tabellião José Vieira desta cidade, protesta pela venda que o mesmo Bezerra pretende fazer das bemfeitorias existentes no referido sitio, conforme annuncio feito no "Alto Madeira" de 12 do corrente, pelo que previne aos incautos que a venda pretendida será nulla e que para salvaguarda de seus direitos, faz publico este seu protesto.

Porto-Velho, 13 de Outubro de 1919. — A rogo de Maria José de Figueredo, por não saber ler nem escrever. — *Antisthenes Nogueira Pinto.*

Os cigarros "Theresita"

Não precisam de reclames cinematographicos, os tabacos nelles empregados e a sua selecta manipulação, são a maior garantia que podemos offerecer aos nossos clientes, os quaes augmentam constantemente.

Os cigarros «Therezita», apezar da grande alta dos tabacos, continuam a ser vendidos pelo mesmo preço, conservando integralmente o mesmo typo de tabaco.

Depositarios:

MOYSES H. SERFATY & IRMÃO

ADVOGADO — O dr. G. Barbosa Lima, com escriptorio de advocacia na visinha villa de Santo Antonio, acceita o patrocinio de qualquer causa, não só naquella comarca como nesta.

Declaração

Declaro que havendo fallecido o cidadão Miguel Cabalan, socio solidario da firma commercial Cabalan & Zenni, estabelecida na povoação de Presidente Marques do Estado de Matto Grosso, e, procedendo-se a liquidação da referida firma no Juizo de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, fiquei com activo e passivo da mesma firma, depois da respeitavel sentença proferida nos mesmos autos de liquidação pelo meritissimo Doutor Juiz de Direito da já referida Comarca. Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto Grosso, em 14 de Outubro de 1919. — *Estefan Zenni.*

Declaração

Eu abaixo assignado declaro ao commercio desta praça, ás repartições publicas e ao publico em geral, que nesta data vendi o meu estabelecimento commercial denominado Café Abidon, aos srs. Todro & Comp. livre e desembaraçado de qualquer onus.

Porto Velho, 13 de Outubro de 1919. — A rogo de Abidon Zacharias, Joaquim Carvão.

Testemunhas: Miguel Kaled, João Rodrigues de Carvalho.

Confirmamos a declaração supra *Tadros* & *Comp.*

Reconheço verdadeiras assignaturas supra de Joaquim Carvão, Miguel Kaled, João Rodrigues de Carvalho e Tadros & Ca., dou fé. — Porto Velho, 13 de Outubro de 1919. — Em testemunho de verdade. — O tabellião, José Vieira de Souza.

CASA. — Aluga-se uma, com sala de visitas, alcova, sala de jantar, cosinha, quintal, luz e Igarapé para lavagem de roupa. — informação na «Casa Phenix».

Grande Fabrica Mimi

(Edificio proprio)

RUA 24 DE MAIO, Nº 79

CAIXA DO CORREIO, N. 245.

Exporta para o Interior do Estado:

Bolachas e Biscoutos finos

Farinha de Milho especial

[processo exclusivo]

CAFÉ MOIDO de primeira

MANAOS-AMAZONAS-BRAZIL

EDITAES

de citação com o praso de trinta dias.

O Doutor Juventino Lins Themudo, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, Estado do Amazonas, etc.

Faço saber a todos quantos virem o presente edital de citação com o prazo de trinta dias ou delle noticia tiverem, que por Octavio dos Reis me foi feita e dirigida a petição do teor seguinte: Meritissimo Doutor Juiz de Direito da Comarca. Diz Octavio dos Reis na qualidade de socio commanditario da Empreza Fluvial Madeirense, com séde na povoação de "Fortaleza" no Abunã Amazonense da circumscripção territorial deste Municipio, que Clodomiro Garcia, motorista da referida Empreza, no dia 29 do mez de Setembro p. findo, do corrente anno, cerca das dez para as onze horas, mais ou menos, por imprudencia patente, provada no inquerito policial procedido a requerimento da protestante, perante o delegado de policia daquella localidade e existente no cartorio desta cidade, houve por bem, porque assim lhe aprouve e o quiz fazer, tentar, como effectivamente tentou, atravessar a cachoeira tres Irmãos que fica proxima áquella dita povoação, uma galeota fra-

gil, impulsionada por um motogodille de oito cavallos de força, de collocação de pôpa, a este mister apropriados, na parceria do piloto Adolpho Alves, que, antes da execução lhe advirtira os perigos decorrentes do seu procedimento. Entretanto, sem que Clodomiro, desse ouvidos as ponderações do seu prudente companheiro, sempre persistente, firme e inabalavel no seu proposito, assegurava bom exito na travessia e sem mais delongas abriu o registo do motor ao maximo da força que elle podia desenvolver e arrojou-o na impetuosidade da corrente, que pela superioridade de forças, foi causa efficiente do desgoverno da embarcação, atirando-a ás pedras da cachoeira onde se estacellou, perdendo-se tambem, o motor e diversos volumes de carga que o mesmo conduzia. O companheiro de de Clodomiro, salvou-se do naufragio a nado; este porém, pereceu, ao que se sabe, no tumulto das aguas. Como porém, a viuva do fallecido, D. Aurora Yánez Garcia, ou demais herdeiros desconhecidos, porventura ausentes, queiram de futuro pleitear qualquer direito de indemnisação contra a Empreza Fluvial Madeirense, o que, aliás, é injusto, descabido e illegal, porquanto no caso vertente verificou se como de facto e de direito verifica-se a imprudencia e a culpa exclusiva da victima, procedimento que se enquadra no art. 52 do Regulamento numero 13493 de 12 de Março do corrente anno, quer o supplicante protestar, como effectivamente protesta contra todo e qualquer direito presente, ou futuro, que a viuva ou demais herdeiros legaes, presentes ou ausentes, queiram irrogar pelo perecimento do referido motorista. E por isto na hypothese indemnisatoria que o artigo 23 do citado Regulamento impõe para o caso, quando este se verifica no serviço ordinario e determinado, o que não se dá, senão, a imprudencia pela qual é responsavel o proprio, e nada ha a reclamar (sete contos e duzentos mil réis) serve esta base para estabelecer a alçada, e mais que, sendo o protesto uma medida para resalvar direitos e que pode ser interposto perante qualquer autoridade, comanio que se constate o facto, podendo ser impugnado ou contraprotestado quando servindo de base as acções, não se dando a preparação litigiosa, digne-se V. Exc. mandar toma-lo por termo e julgado por sentença e publicado edital na forma da lei, ser entregue ao supplicante, em original, independentemente de traslado, para seu uso. P. Deferimento. C/um documento. Porto Velho, 14 de Outubro de 1919. (a) Octavio dos Reis. (papel sellado). Nesta petição proferi o seguinte despacho : A. Tome-se por termo o protesto requerido. Porto Velho 14 de Outubro de 1919. (a) Lins Themudo. Em virtude do que foi tomado o seguinte : Termo de protesto. Aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Porto Velho, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado do Amazonas, em meu cartorio, á Avenida Sete de Setembro desta Cidade, compareceu o sr. Octavio dos Reis representando a Empreza Fluvial Madeirense e disse que na forma da sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste, protestava contra toda e qualquer indemnisação que a viuva e demais herdeiros do fallecido Clodomiro Garcia, queiram irrogar sobre o perecimento do mesmo. E como nada mais disse, lavrei este termo que assigna. Eu, José Vieira de Souza, escrivão escrevi: (assignado) Octavio dos Reis. Este protesto foi devidamente julgado por sentença. E em virtude do qual cito a viuva e demais herdeiros porventura existentes, para delle tomar inteiro conhecimento. Estava devidamente sellado. Dado e passado nesta Cidade de Porto Velho, aos dezeseis dias do mez de Outubro de mil novecentos e dez e nove. Eu, José Vieira de Souza, escrivão, subscrevi. (assignado) Juvantino Lins Themudo. Está conforme.- O Escrivao, José Vieira de Souza.

—

O Doutor José Julio de Freitas Coutinho, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto Grosso, na forma da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem que attendendo ao que me foi requerido pelo credor Manoel Lyra, decretei a fallencia de Dias Benchimol & C.ª, estabelecidos com o commercio de compra e venda de industrias extractivas, na povoação de Generoso Ponce desta Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, a contar do dia primeiro de Julho ultimo, data em que cessaram os seus pagamentos; nomeando syndico o advogado doutor Geraldo Barbosa Lima. Foi marcado o praso de dois mezes a terminar em vinte e nove de Novembro proximo futuro para que os credores se habilitem perante o syndico e designado o dia seis de Dezembro vindouro, ás nove horas da manhã, para no edificio da Intendencia Municipal desta villa de Santo Antonio do Rio Madeira sita á praça Pedro II, ter lugar a assembléa de credores. Convoca-se, pois, a todos os credores civis e commerciaes do fallido para tomarem parte em dita assembléa, na qual serão verificados os creditos, organisado o quadro dos credores apresentados, apresentados balanços e inventarios do syndico e mais papeis, tomando-se conhecimento de qualquer proposta de concordata ou elegendo-se liquidatarios. Os credores poderão se fazer representar por outros credores, por procuração publica, particular ou telegramma, sendo licito a um só individuo representar diversos credores. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto-Grosso, aos vinte e nove dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e dezenove. Eu Oscar Cesario, escrivão interino do 2.º officio, que o escrevi. (a) José Julio de Freitas Coutinho Está conforme. O escrivão, Oscar Cezario.

—

de 3a: praça com o praso de 8 dias.

O Dr. Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, Juiz Municipal de Porto Velho, Estado do Amazonas, etc.

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça com o praso de oito dias virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia 25 de outubro do corrente anno, ás dez horas, na porta principal da Intendencia Municipal desta Cidade, os bens pertencentes ao espolio do fallecido Manoel Guilherme, e que são os seguintes :—Uma mala com roupas usadas; duas barracas de taipa cobertas de palha, sitas na povoação de Fortaleza do Abunã, deste Estado, e que foram avaliadas do seguinte modo : – a mala e roupas, dez mil réis (10$000) as casas um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), cada uma, e quem nos mesmos quizer lançar sobre a sua avaliação, com o desconto de dez por cento 10 %, compareça no dia, hora e logar que seu lance será acceito. – Dado e passado, nesta cidade de Porto Velho, aos dezesete dias do mez de Outubro de 1919. – Eu, José Vieira de Souza, escrivão o subcrevi. (assignado), Joaquim Gomes de Oliveira e Silva. – Está conforme. O escrivão, José Vieira de Souza.

A casa "Phenix"

Recebeu pelo vapor «Paes de Carvalho» :

Queijo «Prat», Quijo Manteiga, Queijo do baixo Amazonas, Pera e Pecego americano, em calda, Sardinhas e Atum em salmoura. Rabos, orelhas e mocótos para uma boa feijoada. Camarão americano. Agua «Astre», fonte paraense. Gasosas de fructas sortidas. Geléias, compotas e fructas crystalisadas da fabrica «Abelhas», do Pará. Bonbons diversos. Vinhos mesa.

HOJE BEBIDAS GELADAS

A FORMOSA SYRIA— avisa aos seus amaveis e bons freguezes que recebeu calçados para homns, senhoras e sports.

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Vapor esperado

«TEFFÈ» é esperado de Manáos á 19

OCTAVIO REIS & Ca.

IMPORTADORES E COMMISSIONISTAS

Rua Marcilio Dias, No. 20 Caixa do Correio—466

Endereço Telegraphico—Píquiá—Manaos

Execução rapida de pedidos em condições vantajosas

Casa Matriz=Fortaleza=Abunã

Endereço Teleg. = OCTAVIREIS = Presidente Marques

47

Fumem os bons cigarros

47

Acham-se á venda na filial dos Armazens "Rosas".

Porto Velho.

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

—Manaos.—

Avisa que acaba de montar uma Filial em Porto Velho, onde terá um stock permanente de estivas, fazendas, ferragens, calçado, e meudezas, que venderá a preços muito reduzidos.

Os productos que lhe forem consignados, terão os Srs. Committentes a vantagem de lhes ser feito qualquer adiantamento na Filial em Porto Velho.

Executam pedidos com a maxima presteza, sendo os mesmos acompanhados de fundos, mantendo, para maior facilidade dos que me queiram honrar com a sua preferencia, um viajante na Estrada de Ferro.

A Filial de Porto Velho encarrega-se da execução de pedidos directos a Manáos, sendo os mesmos acompanhados de remessa, não cobrando commissão alguma.

Visitem pois a Filial dos Armazens «Rosas» em Porto Velho, para se certificarem das vantagens que obterão dando-lhe a preferencia de suas compras.

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

Porto-Velho